



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Nº 725

ANO XV

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES = DECRETO Nº 5.391/2020 = de 08 de abril de 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$69.922,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	69.922,00	
02	06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
679 10.122.5018.2020.0000		Manutenção da Rede Básica de Saúde
69.922,00		
4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO
F.R.: 00500		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 001		REC.P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 69.922,00

Fontes de Recurso

05 00 69.922,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 08 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria Municipal de Administração

#### REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES = DECRETO Nº 5.395/2020 = de 13 de abril de 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 257.931,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	257.931,09	
02 06 01		FMS - Fundo Municipal de Saúde
680		10.122.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
257.931,09		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312	001	REC.P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 257.931,09

Fontes de Recurso

05 00 257.931,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.398/2020 =  
de 17 de abril de 2020.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 20.000,00

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
682	10.122.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 005 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312	001 REC.P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
680	10.122.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
- 20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312	001 REC.P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19

Anulação ( - ) -20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 17 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.399/2020 =  
de 04 de maio de 2020.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 200.000,00

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
160	10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta
Complexidade	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 005 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001	Teto Financeiro MAC

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
158	10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta
Complexidade	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0
0500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001	Teto Financeiro MAC

Anulação ( - ) -200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria Municipal de Administração

## Portarias

### = PORTARIA Nº 9.159/2020 = de 24 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade dos seguintes Processos Seletivos:

I - Edital nº 001/2018 – CARGOS: Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II: Arte, Espanhol e Filosofia, com prazo de vencimento em 04/05/2020, por mais 02 (dois) anos;

II - Edital nº 002/2018 – CARGOS: Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica II: Música, com prazo de vencimento em 04/05/2020, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

### = PORTARIA Nº 9.160/2020 = de 29 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de maio de 2020, a Sra. Beatriz Alves de Oliveira, do emprego efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

### = PORTARIA Nº 9.161/2020 = de 30 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Ricardo Pascoalim Maccorin, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo Administrativo nº 2.450/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

### = PORTARIA Nº 9.162/2020 = de 30 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Vanessa Eliane Navarro, para exercer a função de Gestora dos Contratos nº 13/2020 e nº 14/2020, Pregão Presencial nº 14/2020 - Processo Administrativo nº 2.603/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abril de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.163/2020 =**  
**de 07 de maio de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07 de maio de 2020,  
o Sr. Rui Claudio Kefraus, do emprego efetivo de Vigilante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 07 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP